

-LEI Nº 27/84, DE 01 DE OUTUBRO DE 1984-

(Projeto de Lei nº 28/84)

(Dá nova redação a histórico de verba do orçamento vigente).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 1984, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O histórico da verba abaixo do orçamento vigente, passa a ter nova redação, como segue:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos

DE: 11. Contribuição ao "Fundo Social de Solidariedade do Município, Cr\$-3.000.000,00-

PARA: 11. Atender encargos com programa do Fundo Social-de Solidariedade do Município, Cr\$-3.000.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de outubro de 1984.



 Irceu Fagundes
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar público - de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório - de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.



 Hermenegildo Baldin
 SECRETÁRIO